

EDITAL Nº 3/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.000374/2021-19 **DOCUMENTO SEI Nº 1145485**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE/IFRO/2021/1, com oferta de vagas para os Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A realização deste PSE/IFRO/2021/1 tem por objetivo o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2020/2, considerando:

- o princípio da eficiência, objetivando atender às demandas da sociedade e atingir resultados positivos com aumento da produtividade e da economicidade.
- que foram cumpridas todas as etapas estabelecidas no cronograma do Edital 11/2020/REIT-II -CEA/IFRO DE 29 de Abril de 2020 e seguintes;
- que a maioria dos candidatos convocados não atenderam aos requisitos, por meio de comprovação documental, para preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas e cotas sociais e que, por esta razão, foram DESCLASSIFICADOS do certame;
- que a grande maioria dos candidatos não cumpriu o requisito de acordo com o subitem 1.3 e com o subitem 1.5 do Edital 11/2020, que consiste na realização da prova do ENEM;
- Vque foi esgotado o número de chamadas/convocações para preenchimento das vagas, porém não foram preenchidas todas as vagas;
- as vagas disponibilizadas por meio deste edital serão preenchidas na modalidade de "ampla VI concorrência", face às considerações aqui elencadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Especial IFRO/2021/1 - PSE/IFRO/2021/1 está a cargo da Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 313, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 37 em 21 de fevereiro de 2019, Seção 2, pág. 29, atualizada pela Portaria nº 741, de 22 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 79 em 27 de abril de 2020, Seção 2, pág. 20.
- Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido PSE/IFRO/2021/1.
- 1.3. Os Cursos Superiores de Tecnologia ofertados no PSE/IFRO/2021/1, públicos e gratuitos, serão realizados no sistema de Ensino a Distância (EaD) com encontros presenciais e têm como requisito para o ingresso ter concluído o Ensino Médio até a data da pré-matrícula, sendo imprescindível a comprovação por meio do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente.
- 1.4. As atividades presenciais serão realizadas nos campi e nos polos de Educação a Distância, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 1.5. São ofertadas por meio deste Edital 888 (oitocentas e oitenta e oito) vagas, distribuídas em 6 (seis) campi e 43 (quarenta e três) polos em Rondônia e 1 (um) no estado da Paraíba.
- O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos ofertados no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital, e está disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Rondônia – IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura dos documentos na íntegra.

- 1.7. O Processo Seletivo Especial PSE/IFRO/2021/1 para Cursos Cursos Superiores de Tecnologia, EaD, será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografía, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no item 5 deste Edital.
- 1.8. No ato da pré-matrícula, será aceita como documentação comprobatória a que se refere o subitem 1.9, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lançadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
- 1.9. Para a pré-matrícula nos Cursos Superiores de Tecnologia, EaD, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lançadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente, e entregue no ato da pré-matrícula.
- 1.9.1. Para os candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, mas que ainda não possuem o Histórico Escolar, a pré-matrícula poderá ser realizada com documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lançadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
- 1.10. As aulas são na modalidade a distância, porém, há obrigatoriedade de encontros presenciais no polo ou no *campus* no qual o aluno estiver matriculado.
- 1.11. As vagas são ofertadas **EXCLUSIVAMENTE** para as localidades constantes no Anexo II deste edital.
- 1.12. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>, no período de 15 a 31 de Janeiro de 2021.
- 1.13. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar PSE/IFRO/2021/1.
- 1.14. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão CEA, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.
- 1.15. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado no subitem 4.11.
- 1.16. O cronograma de realização do PSE/IFRO/2021/1 encontra-se disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.17. Apesar de o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO enviar algumas mensagens por e-mail, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO http://selecao.ifro.edu.br/, para o acompanhamento dos prazos do cronograma e das normas que regulamentam o PSE/IFRO/2021/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
- 1.18. São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PSE/IFRO/2021/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula, acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- 1.19. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

2. DOS LOCAIS, CURSOS E VAGAS:

- 2.1. Serão ofertadas, por meio deste PSE/IFRO/2021/1, um total de 888 (oitocentas e oitenta e oito) vagas, para os Cursos Superiores de Graduação, na modalidade EaD, distribuídas em 6 (seis) *campi* do Instituto Federal de Rondônia IFRO, 43 (quarenta e três) Polos no estado de Rondônia e mais 1 (um) na Paraíba, conforme "Anexo II Quadro de Vagas" deste Edital.
- 2.2. A distribuição das vagas cumpre:
- 2.2.1. A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- 2.2.2. A Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, que dispõe sobre a reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia –

IFRO:

- 2.2.3. A Resolução nº 24/CONSUP/IFRO/2019 e seguintes, que dispõem sobre o Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO): http://portal.ifro.edu.br/.
- 2.2.4. A Resolução nº 23/CONSUP/IFRO/2020 e seguintes, que dispõem sobre a aprovação da alteração temporária do Regulamento de Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.
- Não haverá reserva de vagas para ações afirmativas e cotas sociais pelas razões e pelos fatos expostos nas 2.3. Considerações Iniciais deste Edital.
- Todas as vagas deste certame são destinadas ao preenchimento na modalidade de AMPLA **CONCORRÊNCIA,** não havendo reserva de vagas conforme subitem 2.3.
- Não haverá aplicação de prova ou exigência da nota do ENEM conforme exposto nas Considerações Iniciais 2.5. deste Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES:

3.1. Após a 1ª Chamada, no caso de não preenchimento das vagas, serão realizadas novas convocações até o preenchimento total das vagas ou até o máximo de 10 (dez) convocações, o que ocorrer primeiro.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia 15 de janeiro de 2021.
- As inscrições encerram-se no dia 31 de janeiro, precisamente às 23h59min, observando o horário oficial de 4.2. Rondônia.
- As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no site do Instituto Federal de 4.3. Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato e o seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o PSE/IFRO/2021/1, deverão encaminhá-las aos e-mails relacionados no subitem 9.4.2 deste Edital.
- 4.4.1. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, está prorrogada até o dia 31/12/2020, conforme Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0871771), de 16/3/2020; Portaria nº 533/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0874638), de 19/3/2020; Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0891058), de 9/4/2020; Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0916939), de 14/5/2020; Portaria nº 1.222/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0960717) de 10/7/2020 e, Portaria nº 2083 (SEI 1134121), de 30/12/2020 constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.
- 4.4.2. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja piora nas condições sanitárias.
- 4.4.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO divulgará, sempre que necessário, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo PS 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/, conforme descrito nos subitens 11.11, 11.12 e 11.13 deste Edital.
- 4.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:
- 4.5.1. CPF (obrigatoriamente do candidato);
- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); Identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- Histórico ou Boletim Escolar ou documento oficial equivalente. 4.5.3.

- De posse dos documentos listados no subitem 4.5, incisos 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3, o candidato deverá acessar a 4.6. página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/;
- Selecionar o banner "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL" > Escolher o número do Edital correspondente aos CURSO SUBSEQUENTE > Escolher o banner correspondente ao Campus ou Polo e o Curso de seu interesse e clicar no link: "INSCREVA-SE";
- Identificar-se com seu CPF em seguida, clicar em "não sou um robô" e depois clicar em "Consultar". A próxima tela abrirá, é só seguir os seguintes passos:
 - a) 1º Passo: Informe seus Dados Pessoais / Documentos / Endereço / Contatos;
 - b) 2º Passo: Questionário de interesse / Todas as perguntas são obrigatórias;
 - c) 3º Passo: Histórico Escolar > Escolha o tipo de Histórico Escolar; digite a média ANUAL/FINAL de cada disciplina nos campos correspondentes /Ações Afirmativas: Marque a opção AMPLA CONCORRÊNCIA;
 - d) 4º Passo: Confirmação da Inscrição > Confira todas as informações na tela, se estiver tudo certo, marque a caixa de seleção no final da página, em que o candidato e/ou seu responsável legalmente investido declaram ter lido a seguinte declaração: "Declaro que li integralmente o edital, bem como o Manual do Candidato do Processo Seletivo em questão. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas." Em seguida, clique em "Concluir" após, clicar em "OK".
- alterar 4.7. candidato poderá ou corrigir confirmar dados inscrição, IMPRETERIVELMENTE no período de 15 até, precisamente, às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021, observando o horário oficial de Rondônia. Após esse período, serão consideradas as informações constantes no sistema para fins de participação neste certame.
- 4.8. O candidato poderá consultar sua inscrição no site do IFRO: http://inscrição.ifro.edu.br/ quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF(necessariamente do candidato e não dos pais) e data de nascimento completa.
- O candidato e seu responsável legalmente investido, são os ÚNICOS responsáveis pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão - CEA ou ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.
- 4.10. A Coordenação de Exames e Admissão - CEA e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
- 4.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para a inscrição neste Processo Seletivo.
- Será desclassificado/eliminado do PSE/IFRO/2021/1 o candidato que utilizar CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição, conforme disposto nos subitens 5.2, 5.14, 5.16.2, letras "a" até "g" deste Edital.
- A lista dos candidatos inscritos no PSE/IFRO/2021/1, com o Resultado Preliminar, será publicada de acordo 4.14. com as datas estabelecidas no Cronograma disposto no ANEXO I deste Edital, no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do PSE/IFRO/2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO

- 5.1. O PSE/IFRO/2021/1 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no "Anexo II - Quadro de Vagas ofertadas" deste Edital, não havendo nota de corte.
- 5.2. O candidato que obter pontuação igual a 0 (zero) estará automaticamente desclassificado do PSE/IFRO/2021/1.
- 5.3. A Média Geral, utilizada para classificação, será calculada a partir das notas/conceitos informadas pelo candidato, de acordo com a forma de conclusão do Ensino Médio e comprovadas por meio dos documentos descritos no subitem 5.4, no momento da matrícula.
- Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), serão convertidas para peso 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

- O cálculo para obtenção da média geral, realizado automaticamente pelo sistema de seleção informatizado 5.5. (Sistema de Gerenciamento de Informações - SGI), para efeitos de classificação, encontra-se publicado no Anexo III deste Edital e no Manual do Candidato, publicados no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido em uma escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
 - I Os Conceitos estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS" (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B" (Bom); "C", "RB", "S" (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R" (Regular); e "E", "I", "NS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:
 - a) A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
 - b) B, (81 a 90) = 85;
 - c) C, RB, S, (71 a 80) = 75;
 - d) D, R, (60 a 70) = 65;
 - e) E, I, NS, (0 a 59) = 30.
 - Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório", "PPAP" ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão "APROVADO", que equivale à nota 75.
- Os candidatos com documentação que difere das possibilidades apresentadas devem contatar a Coordenação de Exames e Admissão - CEA, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) para análise e orientações para a realização da inscrição.
- 5.8. O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero), cabendo ao candidato entrar em contato com a Coordenação de Exames e Admissões - CEA para orientações.
- 5.9. O contato com a Coordenação de Exames e Admissões - CEA para orientações a que se referem os subitens 5.7
- 5.10. Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos (média final) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola).
- No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu 5.11. o Ensino Médio, sob pena de haver alteração na sua média e consequentemente na sua classificação.
- A constatação de divergência do tipo de documento que comprove a escolaridade informado pelo candidato no ato da inscrição e àquele apresentado no ato da matrícula não elimina o candidato, desde que não haja alteração na média e consequentemente na classificação geral.
- A constatação de divergências entre as notas/conceitos do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e àquelas informadas no ato da matrícula não elimina o candidato, desde que não haja alteração na média e consequentemente na classificação geral.
- Será ELIMINADO do certame o candidato que apresentar comprovação de notas divergentes daquelas informadas no ato da inscrição desde que estas, impliquem no reposicionamento do candidato na lista de classificação geral e/ou nas listas de convocações.
- A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do PSE/IFRO/2021/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.16. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos darse-á da seguinte forma:
 - a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
 - b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;

- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade candidato mais velho.
- 5.16.1. Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2°, Art. 1° da Lei nº 13.184/2015.
- Será ELIMINADO do PSE/IFRO/2021/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer 5.16.2. tempo:
 - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PSE/IFRO/2021/1;
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao PSE/IFRO/2021/1;
 - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR:

- O resultado preliminar e a classificação serão divulgados no dia 05 de fevereiro de 2021, após às 18 horas 6.1. (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/.
- 6.2. Os candidatos serão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme segue:
- Lista Geral de Resultado Preliminar dos candidatos classificados, por curso e campus/polo. 6.2.1.

7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

- 7.1. Poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.
- precisamente às 18 h do dia 04 de fevereiro de 2021, seguindo as orientações abaixo:
- 7.2.1. O e-mail para solicitação de alteração de dados deverá seguir os requisitos abaixo:
 - I-Assunto do e-mail: "PS ESPECIAL - 2021/1 – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR".
 - II -No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:
 - a) Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
 - b) CPF;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Número de inscrição;
 - e) Campus, curso e turno para o qual se inscreveu;
 - f) Situação da inscrição;
 - g) Justificativa;
 - h) Documentos comprobatórios anexados no e-mail.
- 7.2.2. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 7.2.1 deste Edital.
- O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.4. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 7.2 deste Edital.
- Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Coordenação de Exames e Admissão CEA e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

- Serão liminarmente indeferidos os recursos sejam decorrentes de equívocos, cometidos pelo candidato, no 7.6. preenchimento do formulário de inscrição.
- A Coordenação de Exames e Admissão CEA divulgará o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos de acordo com as datas estabelecidas no cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.
- 7.8. As decisões dos recursos serão publicadas no site do IFRO, identificados pelo número de inscrição. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.
- Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

8. DO RESULTADO FINAL:

- O resultado final do PSE/IFRO/2021/1, uma vez homologado pelo Reitor do IFRO, será divulgado no dia 05 de 8.1. fevereiro de 2021, após às 18 horas (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Rondônia. 8.2.

9. DA CONVOCAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA:

- 9.1. Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas por cada Campus/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo II deste Edital.
- 9.2. Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação homologada pelo Reitor.
- 9.3. No ato da pré-matrícula, será aceita como documentação comprobatória, a que se refere o subitem 1.9, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lancadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
- Para a pré-matrícula nos Cursos Superiores de Tecnologia, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lançadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente, e entregue no ato da prématrícula.
- 9.4.1. Para os candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, mas que ainda não possuem o Histórico Escolar, a pré-matrícula será realizada com documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lançadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
- A pré-matrícula de que trata o item 9.4 e subitem 9.4.1 será deferida, devendo o candidato enviar em formato PDF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio e o Formulário de Envio do Histórico Escolar, disposto no Anexo IV deste Edital, para a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do campus para o qual se inscreveu, no e-mail correspondente à sua escolha; Assunto do e-mail: HISTÓRICO ESCOLAR -"NOME DO CANDIDATO".
 - 1. IFRO/Campus Cacoal: <<u>cra.cacoal@ifro.edu.br</u>>;
 - 2. IFRO/Campus Colorado do Oeste: <cra.colorado@ifro.edu.br>;
 - 3. IFRO/Campus Guajará-Mirim: <cra.guajara@ifro.edu.br>;
 - 4. IFRO/*Campus* Jaru: <<u>cra.jaru@ifro.edu.br</u>>;
 - 5. IFRO/Campus Ji-Paraná: <<u>cra.jiparana@ifro.edu.br</u>>;
 - 6. IFRO/*Campus* Avançado São Miguel do Guaporé: <de.saomiguel@ifro.edu.br>.
- Os candidatos inscritos para os polos de Educação a Distância deverão encaminhar o Histórico Escolar do 9.4.3. Ensino Médio e o Formulário de Envio do Histórico Escolar para a Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Porto Velho Zona Norte <cra.pvhzonanorte@ifro.edu.br>.
- 9.4.4. Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do campus confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.
- O procedimento disposto no subitem 9.4.2 será adotado considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, conforme disposto no item 6.4 e seus subitens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3.

- Estão agendadas até 2 (duas) chamadas. O candidato convocado deverá realizar sua pré-matrícula de forma on-9.5. line, seguindo as instruções contidas no TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- 9.5.1. A pré-matrícula, de acordo com o TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA é subdividido em 4 (quatro) Etapas:
 - 1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma, disposto no Anexo I deste Edital;
 - 2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do campus/polo analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a pré-matrícula. Quando a pré-matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por e-mail.
 - 3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.
 - 4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para pré-matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do campus/polo e, estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.
- 9.5.2. O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de pré-matrícula durante todo o período de análise de documentos.
- 9.5.3. O candidato NÃO será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.
- O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso. 9.5.4.
- 9.5.5. O envio de documentos para pré-matrícula deverá ocorrer no período de 06 até, precisamente, às 18 h (horário oficial de Rondônia) do dia 11/2/2021, conforme Anexo I deste Edital, disponível também no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- 9.7. Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

9.8. No ato da pré-matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos em PDF (original):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); Identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);
- e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- g) Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
- 9.9. A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.
- DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: 10.

- Os programas e as ações previstas pela Política de Assistência Estudantil têm como público-alvo todos os 10.1. estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível técnico e superiores do IFRO.
- Apenas depois de regularmente matriculados, os alunos poderão participar de processo seletivo para inclusão nos Programas de Assistência Estudantil, de acordo com as datas e os critérios a serem publicadas em edital próprio pela Direção-Geral do campus, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO dentro do orçamento disponível.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- O resultado do PSE/IFRO/2021/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2021. 11.1.
- 11.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.
- 11.3. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 11.4. O aluno ingressante que faltar consecutivamente os 15 (quinze) primeiros dias de aula sem uma justificativa, terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga.
- O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na 11.5. Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do campus, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.
- No caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, o Termo de Desistência deverá ser assinado 11.5.1. por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.
- Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações 11.6. prestadas pelos candidatos.
- A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a 11.7. ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica ROA dos Cursos de Graduação, 11.8. aprovado pela Resolução nº 87/2016/IFRO/CONSUP (http://www.ifro.edu.br/consup/), é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.
- Os campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico CRA, são 11.9. responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão - CEA a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.
- 11.10. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.
- O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o 11.12. PSE/IFRO2021/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>, bem como alterações deste Edital.
- 11.14. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou 11.15. responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- 11.16. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do campus para o qual se inscreveu, nos endereços conforme subitem 9.4.2 e Anexo IV deste Edital.
- 11.17. È parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - **Anexo I** Cronograma de realização do PSE/IFRO/2021/1;
 - **Anexo II** Quadro de vagas ofertadas;
 - Anexo III Cálculo de obtenção da nota final;
 - Anexo IV Formulário de Envio do Histórico Escolar

Anexo V – Ficha de Matrícula

Anexo VI – Declaração de Renda para Desempregados e Trabalhadores Informais

Anexo VII – Declaração de Notas - Ensino Médio (Subsequente)

11.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.



Documento assinado eletronicamente por **Wilka Alexandra de Lima Campos**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a), em 15/01/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1145485 e o código CRC 7371CFCC.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 2020/2	15/01/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pela internet)	15 a 31/01/2021
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição	15 a 31/01/2021
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	02/01/2021
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	03 e 04/02/2021 (Recursos recebidos até às 18h).
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/02/2021
Divulgação da convocação em 1ª Chamada	
PRÉ-MATRÍCULA DOS APROVADOS – 1ª CHAMADA - Período para envio da documentação pelos candidatos	06/02 a 11/02/2021
PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL (CRA)	18 e 19/02

PERÍODO PARA RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	22/02 e 23/02
CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	24/02/2021
Convocação em 2ª chamada, conforme subitem 11.8 deste Edital	26/02/2021
PRÉ-MATRÍCULA DOS APROVADOS – 2ª CHAMADA	01/03 a 05/03/2021
PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL (CRA)	01/03 a 09/03/2021
PERÍODO PARA RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	01/03 a 11/03/2021
CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	12/03/2021
Convocação em 3ª chamada (se houver), conforme subitem 11.8.4 deste Edital	Conforme edital de 3ª chamada
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 3ª CHAMADA	Conforme edital de 3ª chamada
OBSERVAÇÕES:	

Para todos os eventos do Processo Seletivo - PS 2021/1 deverá ser considerado o horário oficial de

Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Especial – PSE/IFRO/2021/1, deverão encaminhá-las aos e-mails relacionados no subitem 9.4.2 do Edital nº 3/2021/REIT -CEA/IFRO, de 13/01/2021, considerando o item 4.4 e seus subitens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.3.

A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
			NÚMERO DE VAGAS				
# CAMPUS / POLO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO			
POLO ALTA FLORESTA D OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	15	15			

3E//FRO - 1145463 - Euliai					
				<u> </u>	<u> </u>
2		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
3	POLO ALTO ALEGRE DOS	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	10	10
4	PARECIS	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	16	16
5	POLO ALTO PARAÍSO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	10	10
6	POLO ALTO PARAISO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	12	12
7	DOLO DUDITE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	12	12
8	POLO BURITIS	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	6	6
9	DOLO CADIVI	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	14	14
10	POLO CABIXI	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	10	10
11	POLO CACAULÂNDIA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	13	13
12		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	4	4
13	POLO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	13	13
14		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	10	10
15	CAMPUS CACOAL	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	5	5
16	<i>CAMPUS</i> COLORADO DO OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	15	15
1	I	I	I	I	I

1 1	I	I	I	1 1
17	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	5	5
18 CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
19 <i>CAMPUS</i> JARU	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	4	4
20	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	6	6
	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
22 CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	7	7
23 POLO CANDEIAS DO JAMARI	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	9	9
24	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	19	19
	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	13	13
20	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	7	7
	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	3	3
28	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	15	15
	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	10	10
30	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	18	18
	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	14	14
CAMPUS JI-PARANÁ 21 22 CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 23 POLO CANDEIAS DO JAMARI 24 POLO CASTANHEIRAS 25 26 POLO CEREJEIRAS 27 28 POLO CHUPINGUAIA 29 30 POLO CORUMBIARA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD EAD EAD EAD EAD EAD EAD EAD	2 7 9 19 13 7 3	2 7 9 19 13 7 15

1/2021	3EI/IFRO - 112	+5465 - Euilai		
32 POLO COSTA MARQUES	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	18	18
33	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	12	12
34 POLO CHILIPIA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	12	12
POLO CUJUBIM 35	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	5	5
36POLO ESPIGÃO D'OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	13	13
37 —POLO EXTREMA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	16	16
38	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	15	15
39 POLO GOVERNADOR JORGE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	14	14
TEIXEIRA 40	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	7	7
41 —POLO ITAPUÃ DO OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	5	5
42	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
43 POLO MACHADINHO D	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	9	9
OESTE 44	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
45 POLO MINISTRO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	16	16
ANDREAZZA 46	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	14	14
l	İ			1

47		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	15	15
48		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	4	4
49	POLO NOVA BRASILÂNDIA D	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	18	18
50	OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	7	7
51	POLO NOVA MAMORÉ	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	11	11
52		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
53	POLO NOVA UNIÃO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	6	6
54		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
55	POLO NOVO HORIZONTE DO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	8	8
56	OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	14	14
57	POLO OLHO D'ÁGUA (PB)	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	10	10
58	, ,	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	6	6
59	POLO ORGULHO DO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	8	8
_	MADEIRA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	10	10
61	POLO OURO PRETO D'OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	8	8
62	POLO PARECIS	Curso Superior de Tecnologia	EAD	20	20

J 1/20		(CST) om Gostão Comercial		I	1
		(CST) em Gestão Comercial			
63		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	18	18
64	POLO PIMENTA BUENO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	8	8
65	FOLO FIMENTA BUENO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
66	POLO PORTO VELHO ZONA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	13	13
67	LESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	1	1
68	POLO PRESIDENTE MÉDICE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	7	7
69		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	1	1
	POLO PRIMAVERA DE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	17	17
71	RONDÔNIA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	17	17
72	POLO RIO CRESPO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	15	15
73	TOLO RIO CRESI O	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	9	9
74	POLO ROLIM DE MOURA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	3	3
75	I OLO ROLIWI DE WIOURA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
76	POLO SANTA LUZIA D'OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	15	15
77		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	7	7

]		
78	POLO SÃO FELIPE D'OESTE	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	15	15
79		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	8	8
80	POLO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	19	19
81	POLO SERINGUEIRAS	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	5	5
82	POLO TEIXEIRÓPOLIS	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	12	12
83		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
84		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	18	18
85	POLO THEOBROMA	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	6	6
86	POLO URUPÁ	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	8	8
87		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	2	2
88	POLO VALE DO ANARI	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	16	16
89		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	16	16
90	0 -POLO VALE DO PARAÍSO	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	EAD	13	13
91		Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	EAD	3	3
TO	OTAIS			888	888

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA GERAL

As notas lançadas no sistema pelo candidato serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, com 2 (duas) casas decimais. Após isso, é feita média aritmética. O resultado será a Média Geral, com a qual o candidato concorrerá no certame. Veja os exemplos:

EXEMPLO 1: Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não haverá conversão. Será feita uma média aritmética das notas inseridas:

DISCIPLINAS	NOTA NO BOLETIM
Língua Portuguesa	65
Matemática	70
Ciências	85
História	80
Geografia	90
Média	390
Média Aritmética	$390 \div 5 = 78$

EXEMPLO 2: Se a nota do seu boletim escolar está em escala de 0 (zero) a 10 (dez):

DISCIPLINAS	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Língua Portuguesa	6,8	6,8 x 10 = 68
Matemática	7,2	7,2 x 10 = 72
Ciências	6,5	6,5 x 10 = 65
História	6,9	6,9 x 10 = 69
Geografia	7,1	7,1 x 10 = 71
Média	_	345
Média Aritmética	_	$345 \div 5 = 69$

EXEMPLO 3 Se a nota do seu boletim escolar está em escala de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta), como nas conclusões de curso através do ENCCEJA:

ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENCCEJA	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Química	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
	Física	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciencias Humanas e suas Tecnologias	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Média	_	_	516,3
Média Aritmética	_	_	$516,3 \div 7 = 73,75$

EXEMPLO 4: Se a nota do seu boletim escolar está em escala de 0 (zero) a 1000 (mil), como nas conclusões de curso através do ENEM:

ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENEM	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Tecnologias Elligua i ortuguesa		$870 \div 10 = 87$
Matemática e suas Tecnologias			$740 \div 10 = 74$
	Química	550	$550 \div 10 = 55$
Ciências da Natureza e suas	Física	550	$550 \div 10 = 55$
Tecnologias	Biologia	550	$550 \div 10 = 55$
	História	782	$782 \div 10 = 78,2$

Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	782	$782 \div 10 = 78,2$
Média	_	_	482,4
Média Aritmética	_	_	$482,4 \div 7 = 68,91$

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR

ATENÇÃO: PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL E SEM ABREVIAÇÕES

Nome completo	RG n°	CPF n°
Curso Técnico Integrado em: () Agroecologia; () Agropecuária; () Alimentos; () Biotecnologia; () Comércio; () Edificações; () Eletromecânica; () Eletrotécnica; () Florestas; () Informática; () Manutenção e Suporte em Informática; () Química; () Segurança do Trabalho.	 Órgão Expedidor Turno: () Matutino; () Vespertino; () Integral (manhã e tarde). 	Campus: () Ariquemes; () Cacoal; () Colorado do Oeste; () Guajará-Mirim; () Jaru; () Ji-Paraná; () Porto Velho Calama:
E-mail do candidato:	E-mail do responsável (candidato menor de 18 [dezoito] anos):	() Vilhena. Sexo () F () M
Telefone pessoal (com DDD) (Telefone emergencial (com DDD) () ()	
OBSERVAÇÕES		
O Formulário de Envio do Hist	órico Escolar deverá estar preenchido com letra legí	vel e sem abreviações.

Acadêmicos – CRA do <i>Campus</i> para o qual se inscreveu, conforme disposto no subitem 1.5.2 do Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1068400), de 5/11/2020.						
	enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de entificação do candidato e demais informações.					
devidamente assinado e carimbad	cos, o Histórico Escolar pode ser substituído por declaração, desde que o, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade de emissão nos últimos 30 (trinta) dias, contendo as notas das disciplinas so Seletivo – PS 2021/1.					
Não serão aceitos documentos or	iginais sem carimbo e/ou assinatura dos responsáveis pela emissão.					
	1. IFRO/Campus Cacoal: < <u>cra.cacoal@ifro.edu.br</u> >;					
	2. IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste:					
	< <u>cra.colorado@ifro.edu.br</u> >;					
	3. IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim:					
	< <u>cra.guajara@ifro.edu.br</u> >;					
Assunto do e-mail: HISTÓRICO ESCOLAR – "NOME DO	4. IFRO/Campus Jaru:					
CANDIDATO"	< <u>cra.jaru@ifro.edu.br</u> >;					
	5. IFRO/ <i>Campus</i> Ji-Paraná:					
	< <u>cra.jiparana@ifro.edu.br</u> >;					
	6. IFRO/Campus Avançado São Miguel do Guaporé:					
	< <u>de.saomiguel@ifro.edu.br</u> >.					
	7. IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte:					
	< <u>cra.pvhzonanorte@ifro.edu.br</u> >					

ANEXO V

FICHA DE MATRÍCULA						
NOME DO CANDIDATO(A):	CPF:					
CURSO:	TURNO:					
Email:	Sexo:					
Pessoa Transgênero: () Sim () Não						

Tele	Telefone Pessoal: Tel. Emergencial:					
Port	tado	or de Necessidades Específicas: () Não ()Sim				
Defi	ciên	ncia: () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência a	auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual			
Tran	Transtorno: () Autismo () Síndrome de Asperger () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo da Infância					
Raça	a/Co	or: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca			
Docu	ıme	ntos Básicos para Matrícula				
1		1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento ofic	ial			
2		Documento de Identificação que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento				
3		Cadastro de Pessoa Física (CPF) https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF	/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp			
4		Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Fi inferior a 18 (dezoito) anos.	ísica (CPF) do responsável legal pelo (a) candidato (a) com idade			
5			e do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 delefone ou outro documento que comprove o endereço).			
6		Técnico subsequente e de graduação) ou Declaração pode ser substituído por declaração com data de emi utilizadas no PS para classificação que foram lançad	enico Integrado) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (curso de Matrícula no Ensino Médio (curso concomitante). O histórico ssão nos últimos 30 dias e contendo as notas das disciplinas as no sistema para seleção nos casos de cursos técnicos. carimbo e/ou assinatura dos responsáveis pela emissão			
7		Comprovante das Notas lançadas no sistema: Boletii se as notas lançadas constam no Histórico já anexado	m do Enem, Boletim de Notas, Declaração de Notas. Desnecessário o.			
8		Laudo médico: Cotas PcD.				

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

- 1. Que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 88, de 26/12/2016/IFRO/CONSUP e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 87, de 30/12/2016/IFRO/CONSUP.
- 2. Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, ocupar 2 vagas simultâneas em IES Públicas em Cursos Superiores (graduação).
- 3. Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica (ROAs) acima mencionados no item (1), que a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico anual, em cada período letivo, são de caráter obrigatória, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes

- curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;
- 4. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

> Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NOTAS - ENSINO MÉDIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO FORNECEDORA DA DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para o	, C.P.F. nº					
		exito e t	eve cor	no dese	mpenh	o, nas disciplinas do 1º ao 3º/4º ano do
Ensino Médio, as Médias Finais abaixo	o relacionadas:					
[ENSINO MÉDIO					
	Disciplina		Médias			
	Discipinia	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
	Língua Portuguesa					

Disciplina -		Médias Finais							
		Ano	2°	Ano	3°	Ano	4º	Ano	
Língua Portuguesa									
Matemática									
Geografia									
História									
Física									
Química									
Biologia									

Por ser	expressao	da verd	iade, firi	mamos a	presente .	Deciaração.

- RO, de

[Assinatura e carimbo do Representante da Escola]

Referência: Processo nº 23243.000374/2021-19 SEI nº 1145485